

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 25/11/2022 09:17:15

IP com nº: 10.0.0.182

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=936)

id=936



SUMÁRIO

CARTA

ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR: CARTA DE ADVERTÊNCIA/2022 - APLICAR À SERVIDORA CRISTINA AMÉLIA FRANCO DE CARVALHO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 044.945.803-25, MATRÍCULA Nº 109479, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, NA FORMA DO ART. 127, INC. I C/C ART. 117, INC. I, C/C ART. 129, TODOS DA LEI Nº 8.11



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CARTA - ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR:
CARTA DE ADVERTÊNCIA/2022****CARTA DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR**

O secretário municipal de administração e planejamento do município de Buriticupu/MA, Vandecleber Freitas Silva, usando de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 002/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR à servidora Cristina Amélia Franco de Carvalho, portadora do CPF/MF nº 044.945.803 -25, matrícula nº 109479, a penalidade de ADVERTÊNCIA, na forma do art. 127, inc. I c/c art. 117, inc. I, c/c art. 129, todos da Lei nº 8.11 2/90, por ter se ausentado de suas funções sem prévia autorização da autoridade competente.

Art. 2º. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, notificando a servidora, por escrito, para tomar ciência da decisão, além de fazer constar no Diário Oficial.

**COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Buriticupu/MA, 24 de novembro de 2022.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 002/2021

